

# Diário Oficial

## do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

**Mae D'Água-PB, 05 de janeiro de 2026.**

**Contém 03 (três) páginas**

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| <b>Prefeito</b><br>Juccélia Pereira Moura   | <b>Vice-Prefeito</b><br>Glauco Paulino Lustosa  |   |   |
| <b>Chefe de Gabinete</b><br>Ytapaum Nunes Lucena  | <b>Procurador Geral do Município</b><br>Luciano de Figueiredo Sá  | <b>Sec. de Administração</b><br>Gustavo Mendes da Silva Netto<br>Káren Myrella Alves Monteiro | <b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b><br>Lindomar Oliveira dos Santos<br>Jerry Adriano Mamede De Lucena |
| <b>Sec. de Assistência Social</b><br>João Paulo Trindade<br>Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro                         | <b>Sec. de Cultura e Turismo</b><br>Rosana Leão de Sousa Monteiro<br>Alaneide de Oliveira Mota                  | <b>Secretaria de Educação</b><br>Edna Soares da Silva<br>Gilmara Lucena dos Santos Soares     | <b>Sec. de Finanças</b><br>Vilmaria Alves de Oliveira Rodrigues<br>Inácio Monteiro de Oliveira        |
| <b>Sec. de Infraestrutura e Obras</b><br>Publicas<br>Marcelo Alves Freire Nunes<br>João Pedro Ferreira de Souza Marques | <b>Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão</b><br>Vânia Maria Campos França<br>Vanessa Monteiro Campos          | <b>Sec. de Saúde</b><br>Adrielly Eugenia Pereira da Costa<br>Joseane Ferreira Lustosa         | <b>Tesouraria</b><br>Antônio da Costa Palmeira Neto   |
| <b>Sec. De Serviços Públicos</b><br>Normando de Lucena Soares<br>Luiz Nunes da Silva                                    | <b>Sec. De Juventude, Esporte e Lazer</b><br>Ducelio da Silveira Hipólito<br>Marcelo Márcio da Silveira Santana | <b>Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional</b><br>Damião de Lucena Lima               |   |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 001/2026

Designa o Agente de Contratação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para as Licitações, Contratos e Convênios, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e

Considerando o Decreto Municipal nº 05, de 12 de janeiro de 2023, em seu artigo 1º;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, e o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989, Decreto Municipal nº 005/2023 e o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado(a) para exercer a função de **Agente de Contratação** nos processos licitatórios e contratações diretas instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, a Srª. **KEYLLA ARAUJO SOARES**, Mat. 564, servidora efetiva municipal;

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, a Agente de Contratação **MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO**, Mat. 451, como **Pregoeira**, servidora efetiva municipal.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **Equipe de Apoio**, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeira, na condução dos processos licitatórios na modalidade Pregão:

I – **LUENDA AVELINO DE SOUSA BARROS E SILVA**, Mat. 572 – Membro I

II – **TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE**, Mat. 1861 – Membro II

Parágrafo Primeiro: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Parágrafo Segundo: O(A) Agente de Contratação/Pregoeira convocará servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 3º.** Para condução das demais modalidades, contratações diretas, e procedimentos auxiliares, fica instituída a **Comissão de Contratação**, composta por:

I – **GILDERLEY MOURA RIBEIRO**, Mat. 313 – Membro I

II – **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Mat. 2081 – Membro II

**Art. 4º.** O(A) Agente de Contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 05 de 12 de janeiro de 2023.



**Art. 5º.** Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.

**Art. 6º.** Na ausência, impedimentos legais, afastamentos ou licenças da Pregoeira, da Agente de Contratação ou de qualquer um dos membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, o servidor efetivo **GEILSON RIBEIRO DA SILVA**, portador do CPF: 534.992.204-15, Mat. 558, assumirá integralmente as atribuições da função, garantindo o andamento dos certames e atos administrativos. A substituição fundamenta-se no princípio da eficiência e na carência temporária de outros servidores aptos a exercerem tais funções técnicas no atual quadro de pessoal do Município.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 05 de janeiro de 2026.

Cumpra-se e publique

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

(trinta mil reais), CONVOCADO para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo

MÃE D'ÁGUA - PB, 05 DE JANEIRO DE 2026.

**JUCÉLIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N° 078/2025**

**LEI N° 14.133/2021**

**CONTRATO N° 01.001/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA.

**CONTRATADA:** LUAN PEREIRA DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 43.442.527/0001-89.

**OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica, para Execução de serviços técnicos especializados na área de direito, na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria de Saúde deste município.

**FUNDAMENTO:** artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021

e Lei nº 14.039/2020, que Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO:** 05 de janeiro de 2026

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO N° 001/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MÃE D'ÁGUA-PB.**



**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE D'ÁGUA-PB**, em sessão extraordinária, realizada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026, sob a presidência da senhora, **Maria Isabel Soares da Rocha Santos**, presentes os conselheiros: **Joana Darc Monteiro de Oliveira, Rosení Nunes Feitosa, Iracema de Medeiros Costa, Jailma de Oliveira Santos, Victor Campos Almeida, Ana Lúcia Medeiros Costa, Kátia Cilene Araújo Soares, Jucinete de Souza Camboim e Bruno Firmino da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 312/2008, de 22 de abril de 2008, que reestruturou este Conselho, em consonância com o seu Regimento Interno, Resolução Nº. 02, de 13 de dezembro de 2021,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Aprovado o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB, contando com 201 (duzentos e um) dias letivos para o ano de 2026, estando referendado com amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº. 9.394/1996, em seus Artigos 24 e 31.

Art. 2º O Calendário Escolar 2026 da Rede Municipal de Ensino de Mãe d'Água-PB, tem seu início previsto para o dia 06 (seis) de fevereiro de 2026 e término no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2026.

Art. 3º Determina-se, acerca das garantias de cumprimento do Calendário Escolar 2026, que a Secretaria Municipal de Educação deverá informar com antecedência este CME, sempre que houver qualquer alteração no planejamento, na execução e no trato do Calendário Escolar 2026, aprovado por este Órgão.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação, não poderá modificar, alterar, este Calendário Escolar 2026, sem consulta prévia do Conselho Municipal de Educação de Mãe d'Água – PB.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação,  
Mãe d'Água-PB, em 05 de janeiro de 2026.

**Maria Isabel Soares da Rocha Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.  
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000  
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR